

DIRETRIZES PARA A ESTRATÉGIA DE AUMENTO DO ACESSO ÀS CIRURGIAS ELETIVAS 2011-2012

DIRETRIZES GERAIS

1 – Revogação da PT GM Nº 1.690 de 22 de julho de 2011

2- Conhecimento e gestão da fila de espera

3 – Componentes I, II e III

COMPONENTE I

CIRURGIAS DE CATARATA

**Estratégia específica devido à
competição por recursos**

COMPONENTE II

ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS PRIORITÁRIOS

- **Maior demanda e/ou dificuldade de acesso**
- **Deverão estar presentes em toda as proposta estaduais e municipais (prever exceções)**
- **Inclusão de procedimento de alta complexidade**

COMPONENTE II

Ortopedia

1. Artroplastia total primária de quadril não cimentada
2. Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
3. Reconstrução intra-articular ligamentar do joelho (ligamento cruzado anterior)
4. Tratamento cirúrgico de rotura do menisco – sutura de menisco uni/bicompartmental
5. Tratamento cirúrgico de rotura do menisco – meniscectomia parcial/total

COMPONENTE II

Otorrinolaringologia

- 1-Timpanoplastia uni/bilateral
- 2- Amigdalectomia e adenoidectomia
- 3 - Mastoidectomia radical
- 4 - Adenoidectomia
- 5 - Mastoidectomia subtotal
- 6 - Amigdalectomia
- 7 - Microcirurgia do ouvido

COMPONENTE II

Urologia

- 1-Ressecção endoscópica da próstata**
- 2-Nefrolitotomia per cutânea**
- 3-Ureterolitotomia**

COMPONENTE II

Oftalmologia

- 1 – Vitrectomia anterior e posterior**
- 2 – Cirurgia de Estrabismo (até 02 músculos)**
- 3 – Cirurgia de Estrabismo (mais de 02 músculos)**

COMPONENTE II

Cirurgia vascular

1 - Tratamento cirúrgico de varizes (unilateral)

2 - Tratamento cirúrgico de varizes (bilateral)

COMPONENTE III

Procedimentos que podem estar dentro das especialidades definidas como prioritárias ou em outras especialidades, e que sejam considerados relevantes no contexto local/regional. Devem estar na classificação de média complexidade.

Financiamento, alocação de recursos e prestação de contas

- **Componente I**
Remuneração pelo valor da tabela SUS
FAEC com limite e encontro de contas
- **Componente II**
Remuneração pelo valor da tabela SUS + 50%
de incentivo sobre o valor da tabela,
excluindo OPME
- **Componente III**
Remuneração pelo valor da tabela SUS

Financiamento, alocação de recursos e prestação de contas

Componente I

- **Alocação de recursos por estado será proporcional à demanda reprimida, utilizando como base de cálculo parâmetros de necessidade do Conselho Brasileiro de Oftalmologia/CBO e a produção registrada no S I A e SIH de 2000 a 2011, acrescida da estimativa de novos casos em 2012.**
- **Possibilidade de revisão dos valores alocados**

Financiamento, alocação de recursos e prestação de contas

- O valor correspondente ao saldo estimado da Portaria GM/MS nº 1.919 de 15 de julho de 2010 será repassado em 2011, mediante propostas financeiras dos gestores estaduais e municipais detalhando os valores de cada componente, e aprovadas na CIB
- Os recursos de 2012 serão repassados em 2012, mediante propostas financeiras dos gestores estaduais e municipais detalhando os valores de cada componente, e aprovadas na CIB.

Financiamento, alocação de recursos e prestação de contas

- **A portaria a ser publicada deverá explicitar os valores por componente que serão destinados aos estados e Distrito Federal em 2011 e 2012.**
- **Será considerada para a redução de iniquidades a população de 2010 associada a indicadores como o percentual de população em extrema pobreza ou per capita MAC de cada estado e do Distrito Federal.**
- **A partir de janeiro de 2012 haverá encontro de contas entre os valores repassados em 2011 e os valores da produção, só ocorrendo o repasse de novos recursos quando não houver mais saldo dos recursos de 2011.**
- **O prazo limite para o encontro de contas dos recursos repassados em 2011 será junho de 2012. Caso não haja produção para fechar o encontro de contas haverá devolução de recursos, ou retenção de recursos do teto MAC por parte do MS.**

Financiamento, alocação de recursos e prestação de contas

- O remanejamento de recursos só será permitido dos componente I e III para o componente II, e condicionado à aprovação da CIB.
- O repasse de recursos do componente III será feito a partir do valor físico que exceder o correspondente à produção remunerada pelo teto MAC executada em período correspondente em 2010, sendo a comparação feita com o mesmo procedimento.

Passos

- **Pactuação das diretrizes**
- **Elaboração e discussão das simulações da alocação dos recursos**
- **Elaboração de minuta de portaria e apresentação desta às diretorias do CONASS e CONASEMS**
- **Publicação da portaria com vigência a partir de 01 de setembro de 2011.**
- **Avaliação das estratégias em junho de 2012**